



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

AM		
12512	09	R

EM, ____/____/____

PRESIDENTE

12512	10	CA
Pr	FOLHA	RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª, após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do Regimento Interno, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 349/15 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 12512/15.

Palácio Atílio Vivácqua

24 de fevereiro de 2016

x Renzo de Oliveira

349/15

Reunião : 10ª Sessão Ordinária
Data : 25/02/2016 - 16:56:46 às 16:57:31
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 10 Parlamentares

CÂM. MUNICIPAL DE VIÇOSA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12512	11	CP

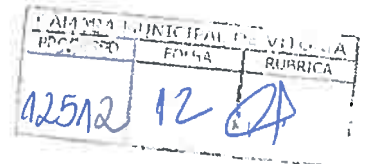
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:57:29
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	16:57:13
6	Fábio Lube	PDT	Sim	16:57:26
7	Fabrizio Gandini	PPS	Sim	16:57:15
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Sim	16:57:02
9	Max da Mata	PSD	Sim	16:56:53
10	Namy Chequer	PE do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:57:19
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:57:00
23	Rogerinho	PHS	Sim	16:56:57
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PRP	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :SIM
9NÃO
0TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Matéria : Projeto de Lei nº 349/2015
Autoria : Neuzinha



Reunião : 11ª Sessão Ordinária
Data : 01/03/2016 - 17:37:48 às 17:38:12
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:38:01
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
6	Fábio Lube	PDT	Sim	17:38:07
7	Fabrcio Gandini	PPS	Sim	17:37:55
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Sim	17:37:53
9	Max da Mata	PSD	Sim	17:37:51
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:37:51
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:37:57
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	17:37:57
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:38:04
20	Wanderson Marinho	PRP	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:37:53

Totais da Votação :

SIM
10

NÃO
0

TOTAL
10

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12512	13	Q.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 01 / 03 / 2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Regina Celia de Aguiar
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 02 / 03 / 2016

Diretor DEL



Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor,
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 03, 03, 2016

-



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12512	14	CP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 013

Vitória, 03 de março de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.565/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 349/2015**, de autoria da Vereadora **Neuzinha de Oliveira**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de março de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **1267766/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 04/03/2016 Hora: 16:37
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 13
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12512	15	CA

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.565

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 349/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o Dia Municipal do Economista.

Art. 1°. Fica instituído o Dia Municipal do Economista, que será comemorado anualmente, em 13 de agosto.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de março de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1° SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2° SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12512	16	A

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 8.920
Em, 05/04/2016

Funcionário

INCLUI DO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 06/04/2016

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 06/04/2016

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL		VITÓRIA
Processo		Arquivo
12512	17	9

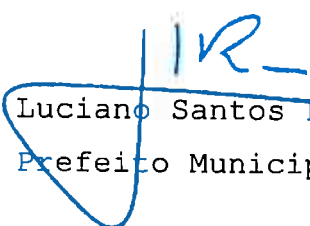
SEGOV/124

Vitória, 21 de março de 2016

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.920, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.565/16, referente ao Projeto de Lei nº 349/15, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2016 Documento: 250/2016

Data e Hora: 31/03/2016 15:36:54

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Encaminhando Lei sancionada nº 8.920 - Autógrafo de Lei nº 10.565/16 - PL 349/15.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.1267766/16 - PMV

12512/15 - CMV

Projeto de Lei nº: 349/15
Processo nº: 12512/15
Autor: Deniza de Oliveira



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 29/03/2016
FAS
RUBRICA

LEI N° 8.920

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12512	18	

Institui o Dia Municipal do Economista.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Economista, que será comemorado anualmente, em 13 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de março de 2016.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal